



CRITÉRIOS SOCIOECONÔMICOS PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO E ENSINO - PPGEEN/UECE

Os critérios socioeconômicos para classificação das(os) candidatas(os) a bolsas são os seguintes: renda *per capita* familiar; distância da residência do candidato(a) até a FAFIDAM; se o candidato(a) tem ou não filho(s); situação de empregabilidade; ingresso mediante cotas ou não. A Comissão de Bolsa analisa atenciosamente o formulário de cada candidato(a), atribuindo pontos. A pontuação dos aspectos socioeconômicos de cada candidato(a) pauta-se nos critérios abaixo:

1) BASE PARA DEFINIR FAIXAS DE PONTUAÇÃO A PARTIR DA RENDA PERCAPITA DA FAMILIA

1 ^a FAIXA DE RENDA PERCAPITA	De R\$ 1,00 – R\$ 600,00	2,0 pontos
2 ^a FAIXA DE RENDA PERCAPITA	De R\$ 601,00 – R\$ 900,00	1,6 pontos
3 ^a FAIXA DE RENDA PERCAPITA	De R\$ 901,00 – R\$ 1.200,00	1,2 pontos
4 ^a FAIXA DE RENDA PERCAPITA	De R\$ 1.201,00 – R\$ 1.500,00	0,8 ponto
5 ^a FAIXA DE RENDA PERCAPITA	De R\$ 1.501,00 – R\$ 2.000,00	0,4 ponto
6 ^a FAIXA DE RENDA PERCAPITA	A partir de R\$ 2.001,00	0 ponto

2) BASE PARA DEFINIR FAIXAS DE PONTUAÇÃO A PARTIR DA DISTÂNCIA DA CIDADE ONDE MORA O ESTUDANTE ATE A FAFIDAM (IDA E VOLTA)

1 ^a FAIXA DE DISTÂNCIA	Superior a 400km	2,0 pontos
2 ^a FAIXA DE DISTÂNCIA	Entre 200km e 399km	1,6 pontos
3 ^a FAIXA DE DISTÂNCIA	Entre 100 km e 199km	1,2 pontos
4 ^a FAIXA DE DISTÂNCIA	Entre 50 km e 99km	0,8 ponto
5 ^a FAIXA DE DISTÂNCIA	Entre 15 e 49km	0,4 ponto

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO E ENSINO – PPGEEN

FAFIDAM - Av. Dom Aureliano Matos, 2058, Centro - Limoeiro do Norte/Ce –CEP: 62.930.000 - Fone: (88) 3423.6962
FECLESC - Rua José de Queiroz Pessoa, 2554, Planalto Universitário - Quixadá/Ce –CEP: 63.900-000 - Fone: (88) 3445.1039
E-mail: mestrado.intercampi@uece.br | Site: www.uece.br/ppgeen



3) BASE PARA DEFINIR FAIXAS DE PONTUAÇÃO PARA ESTUDANTES COM OU SEM FILHOS

1ª FAIXA COM MAIS DE UM FILHO	2,0 pontos
2ª FAIXA – UM FILHO	1,2 ponto
2ª FAIXA SEM FILHOS	0 ponto

4) BASE PARA DEFINIR FAIXAS DE PONTUAÇÃO DE ACORDO COM A SITUAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DOS ESTUDANTES

1ª FAIXA DESEMPREGADOS	2,5 pontos
2ª FAIXA COM CONTRATO TEMPORARIO até 20h	1,5 pontos
3ª FAIXA COM CONTRATO TEMPORÁRIO +20h	0,8 ponto
4ª FAIXA COM CONTRATO EFETIVO com afastamento	1,0 ponto
5ª FAIXA COM CONTRATO EFETIVO sem afastamento	0 ponto

5) INSCRITO COMO COTISTA – POLÍTICAS AFIRMATIVAS

INSCRITO COMO COTISTA	0,5 ponto
INGRESSO NÃO MEDIANTE COTAS	0 ponto

6) BASE PARA DEFINIR FAIXAS DE PONTUAÇÃO DE ACORDO A NOTA DE CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Este critério será pontuado levando em consideração Seleção Pública 02/2026- PPGEEN , item 4.4 a) com a pontuação máxima de 2,5 pontos.

Ao final, a Comissão de Bolsa elabora uma tabela com pontuação que cada candidato(a) obteve em todos os critérios, atribuindo-lhe a pontuação final. As bolsas são concedidas, observando a ordem da maior para a menor pontuação. O processo se encerra com a elaboração de ata pela Comissão de Bolsas e divulgação presencial e transparente a todos os(as) candidatos(as).

Comissão de Bolsas do PPGEEN/UECE

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO E ENSINO – PPGEEN

FAFIDAM - Av. Dom Aureliano Matos, 2058, Centro - Limoeiro do Norte/Ce –CEP: 62.930.000 - Fone: (88) 3423.6962

FECLESC - Rua José de Queiroz Pessoa, 2554, Planalto Universitário - Quixadá/Ce –CEP: 63.900-000 - Fone: (88) 3445.1039

E-mail: mestrado.intercampi@uece.br | Site: www.uece.br/ppgeen